



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 724

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Audiência Pública - Convocação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Quebra de Ordem Cronológica	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 724

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2020/RH – de 02 de janeiro de 2020.

(Concede a Servidor (a) Municipal Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER à pedido, conforme requerimento registrado sob nº 002/2020, a (o) servidor (a) Sr. (a) ANDREZA DE SOUZA MONTEIRO PERUCA, portador (a) do R.G. de nº 43.330.185-5 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 324.562.888-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 12 de setembro de 2.011 – Ref. 01/A – Anexo I – Quadro A, da Lei Complementar nº 005/2009 – de 04 de agosto de 2009 – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo desta Prefeitura, Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos:

- Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º; (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2014);
- Artigo 90, § 7º;
- Artigo 102, inciso II, item “b”.

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã – SP).

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 052/2019/RH – de 16 de dezembro de 2.019.

(Exonera Funcionário (a) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR à pedido, conforme requerimento registrado sob nº 730/2019 – de 16 de dezembro de 2.019, o (a) Sr. (a) VANESSA NEVES MARTINS, portador (a) do R.G. de nº 20.856.802-2 e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 105.431.307-54, servidor (a) estatutário (a) desta municipalidade desde 06 de fevereiro de 2.017, registrado (a) sob a matrícula nº 2046, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA – Ref. 08/A – Anexo I – Quadro A – Quadro de cargos efetivos da Lei Complementar nº 005/2009 (Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP), regida pela Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã – SP).

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de dezembro de 2.019, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2017/RH – de 06 de fevereiro de 2.017 (Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de dezembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 724

Página 3 de 5

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 053/2019/RH – de 16 de dezembro de 2.019.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor (a) ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portador (a) do R.G. de nº 17.625.935 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de provimento em comissão, conforme Portaria nº 012/2017/RH, de 02 de janeiro de 2.017, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens deste cargo, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, de provimento em comissão, em substituição a (o) Senhor (a) JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO, portador (a) do R.G. de nº 18.094.059 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 109.301.068-14, em razão do (a) mesmo (a) estar gozando de férias no período de 06 de dezembro de 2.019 à 04 de janeiro de 2.020, cessando seus efeitos em 05 de janeiro de 2.020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à partir de 06 de dezembro de 2.019, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de dezembro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário

Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Prorrogações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos que o Pregão Presencial nº 027/2019 – Processo Licitatório nº 120/2019 – Processo Administrativo nº 136/2019, tipo MENOR PREÇO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição em até a quantidade de 3.000 unidades de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários / Servidores Municipais durante o exercício de 2020, conforme Edital e seus Anexos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas estava marcada para o dia 14 de janeiro de 2020, às 13h30min, fica PRORROGADA para o dia 23 de janeiro de 2020, para as 09h00min. MOTIVO: Para RETIFICAÇÃO (adequações) necessárias no ANEXO I do edital, alterações das descrições, relação dos produtos licitados e por interesse público. O edital e seus anexos, incluindo a Retificação do ANEXO I, estão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do DOM – Diário Oficial do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br e mural de publicações oficial do Paço.

Fonte do Recurso: TESOURO DO MUNICÍPIO
Indiaporã-SP, 10 de janeiro de 2020.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser **realizada no dia 29/01/2020 às 19:00 horas** na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do **terceiro quadrimestre de 2019**, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 13 de janeiro de 2020.

Elaine Alvares Silveira Rocha
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 724

Página 5 de 5

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

Publicação – Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

EXTRATO JUSTIFICATIVA

Ordem Cronológica de Pagamentos – Inversão

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, bem como de acordo com os termos das Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato devido a relevantes razões de interesse público, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de custeio e utilidade pública, sendo que esses pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo independentes da ordem cronológica de suas inscrições:

RAZÃO SOCIAL	N. FISCAL	VALOR	VENCTO	D.PAGTO
Sabesp-Comp de S. B.do Est. São Paulo		1.383,94	10/12/2019	15/01/2020
Telefônica Brasil S.A		260,03	21/12/2019	15/01/2020
Telefônica do Brasil S.A		1.496,38	24/12/2019	15/01/2020
Telefônica do Brasil S.A		1.961,58	27/12/2019	15/01/2020
Telefonica do Brasil S.A		143,89	31/12/2019	15/01/2020
Sabesp Comp de S. B do Est. São Paulo		97,08	02/01/2020	15/01/2020
Telefônica Brasil – Vivo		1.002,36	03/01/2020	15/01/2020
Sabesp Comp de S. B.do Est. São Paulo		60,57	07/01/2020	15/01/2020
Sabesp Comp. dee S. B. do Est. S. Paulo		4.771,78	10/01/2020	15/01/2020
Sabesp Comp. de S. B. do Est. S. Paulo		21,13	13/01/2020	15/01/2020
Elektro Eletricidade de Serviços S .A		5.727,87	13/02/2020	15/01/2020
Samer Ricardo Menezes Colombano	000205	1.920,00	20/12/2019	15/01/2020

Indiaporã – SP., 13 de janeiro de 2020.

ELAINE ALVES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município